

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021 – Art. 75, caput, inciso II

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

ÓRGÃO REQUERENTE:	Descrição de categoria de investimento:
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	☐ Aquisição de Bens Permanentes ☒ Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade	Tipo
☐ PREGÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ☐ CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ☐ CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ☐ LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ☐ DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ☒ DISPENSA amparo legal Lei nº 14.133/2021 artigo 75 ☐ INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021 Artigo 74.	Lei Federal 14.133/2021: ☒ Menor Preço; ☐ Maior Desconto; ☐ Melhor Técnica; ☐ Técnica e Preço; ☐ Maior lance; ☐ Maior Retorno ☐ Outros

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, aplica os índice IPCA - a partir de 1º de janeiro de 2025 as contratações diretas em razão do “pequeno valor” (art. 75, incs. I e II da NLLC) passam a ter os seguintes valores, respectivamente, para **R\$ 62.725,59**

Art. 75 – no inciso §3º estabelece que em relação à dispensa em razão do valor (incisos I e II), **preferencialmente**, seja divulgado o aviso da contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de **Pontos de Acesso a Rede de Internet**, com Estrutura de fibra óptica de 400 megabits por segundo (Mbps), fornecimento de IP público, ativação do ponto e disponibilidade do serviço na cidade contratante, **Inclui**, ainda, a prestação do serviço de **formatação** de cinco (05) computadores e **instalação de rede interna**, compreendendo o fornecimento e configuração de switch com portas gigabit, configuração das portas e realização das conexões por meio de cabo de rede próprio, para execução do **“Projeto Conectados para o Futuro”** - INCLUSÃO DIGITAL para melhorar a estrutura física com equipamentos adequado no processo de crescimento intelectual dos acolhidos na Casa Lar Lafayette Eustáquio de Souza, com o objetivo de proporcionar um ambiente estruturado implantação de laboratório de informática completo para uso nos momentos do contra turno escolar das crianças e adolescentes durante sua permanência na casa, com recursos oriundos do TAC – Ministério Público/MT e recursos Próprio do Município, em atendimento da demanda da Secretaria de Trabalho e Assistência Social de Paranatinga/MT, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **O projeto “Conectados para o Futuro” incluirá:**

- **Instalação do laboratório:** Estruturação do ambiente físico, com a instalação de rede elétrica e internet de alta qualidade para garantir a conectividade.
- **Apoio pedagógico:** Acompanhamento do uso do laboratório, com atividades que complementem o aprendizado das crianças e adolescentes, conforme orientação da Secretaria de Trabalho e Assistência Social de Paranatinga.

A contratação será realizada com base no **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, por dispensa de licitação, considerando que o valor estimado está dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A criação do laboratório de informática visa aprimorar as condições educacionais dos acolhidos, proporcionando acesso a conteúdo pedagógicos e tecnológicos, essenciais para o desenvolvimento acadêmico e pessoal. Além disso, o projeto se alinha com os objetivos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social de Paranatinga/MT, visando oferecer suporte ao crescimento intelectual e social das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. **Metodologia de Execução**

- **Fase 1 - Planejamento:** Prestação de Serviços a ser realizado por empresa especializada, para execução do **“Projeto Conectados para o Futuro”** - INCLUSÃO DIGITAL para melhorar a estrutura física com equipamentos adequado no processo de crescimento intelectual dos acolhidos na Casa Lar Lafayette Eustáquio de Souza.
- **Fase 2 - Instalação:** Montagem do laboratório de informática, incluindo a configuração de rede e computadores.
- **Fase 4 - Acompanhamento e Avaliação:** Monitoramento contínuo do uso do laboratório, com feedback regular para melhorias. **Resultados Esperados**

- Implantação de um laboratório de informática completo, com todos os equipamentos necessários.
- Inclusão digital das crianças e adolescentes, com aumento no desempenho escolar e na aquisição de habilidades tecnológicas.
- Melhoria no ambiente de aprendizado, com um espaço adequado para o uso educativo no contra-turno escolar.
- Maior integração entre a Casa Lar e a comunidade, ao oferecer aos acolhidos acesso a ferramentas que os conectem ao mundo digital.

Base Legal: Art. 33 e Art. 65, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será por **dispensa de licitação**, fundamentada no **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, por envolver um valor estimado dentro dos limites legais estabelecidos.

3 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Especificações dos materiais a ser contratado, conforme a proposta vencedora MENOR PREÇO, estabelecido pela: **Observação: os itens estão padronizados de acordo com o Tribunal de Conta do Estado do Mato Grosso:** <https://pug.tce.mt.gov.br/itens-padronizados>

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DOTAÇÃO (976)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. (MÉDIO) R\$	VALOR TOTAL (MÉDIO) R\$
1	Prestação de Serviços, incluindo materiais, para a instalação de rede interna, com fornecimento e configuração de um switch porta-giga, configuração das portas, e realização das ligações dos 05 computadores através de cabo de rede próprio.	01	SERV	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
2	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	05	SERV	R\$ 157,50	R\$ 787,50
3	SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO – ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE INTERNET, FIBRA OPTICA 400 MEGAS + IP PUBLICO – CIDADE, INCLUSO ATIVAÇÃO DO PONTO	12	MES	R\$ 406,00	R\$ 4.872,00

VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ 7.209,50

– Prestação de Serviços – Dotação (976)



PREFEITURA DE

PARANATINGA

União, Trabalho e Desenvolvimento

1. **Formatação de Computadores** o **Descrição:** Serviço de formatação de 05 computadores, removendo dados antigos e realizando a reinstalação do sistema operacional para um funcionamento otimizado.
 - o **Quantidade:** 05 serviços
2. **Prestação de Serviços de Instalação de Rede Interna** o **Descrição:** Serviço de instalação de rede interna, incluindo o fornecimento e configuração de um switch porta-giga, configuração das portas e realização das ligações de 05 computadores através de cabos de rede.
 - o **Quantidade:** 01 serviço
3. **Serviço de Acesso e Utilização – Assinatura Mensal de Serviço de Internet (Fibra Óptica 400 Megas + IP Público)** o **Descrição:** Assinatura mensal para fornecimento de internet via fibra ótica com 400 Megas de velocidade e IP público, incluindo a ativação do ponto.
 - o **Quantidade:** 12 meses

4 – DO VALOR ESTIMADO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O valor estimado médio para a presente contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, especialmente conforme orientações constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (ou norma correspondente), que trata dos procedimentos para a realização de pesquisa de preços na Administração Pública.

A pesquisa de preços fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – Balizamento de Preços, elaborado pelo setor competente, considerando:

- **Cotações obtidas junto a fornecedores do ramo;**
- Preços praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Valores disponíveis em painéis de preços oficiais, como o Pannel de Preços do Governo Federal, ComprasNet, ou outros sistemas oficiais; • Indicadores de mercado, quando aplicável.

O valor médio apurado, compatível com os praticados no mercado, servirá de referência para o julgamento das propostas no certame licitatório, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2 - O valor está em conformidade com valores praticados no mercado. Sendo assim é imprescindível a contratação da empresa interessada com a **MENOR PREÇO**, para os fins do disposto no caput, da **Lei nº14.133/21 - Art. 23** – no inciso §1º - IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: **O custeio da referida aquisição deverá ser realizado**

08.003.08.244.0015.1.292 – INCLUSÃO DIG. NA CASA LAR LAFAYETTE/PM-MT

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....Dot.(975) – R\$ 10.360,00

Fonte. 2500000000

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1.** Efetuar a entrega do objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social no prazo máximo **05 (Cinco) dias** úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7 – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1.** A entrega do objeto, deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Requisitante, discriminado na ORDEM DE FORNECIMENTO, a ser encaminhada juntamente com a N.A.D;
- 7.2.** A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto.
Casa Lar Lafayette Eustáquio de Souza
Município de Paranatinga - MT

8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 20 (vinte) dias (deve estar em consonância com o Termo de Referência e contrato, quando houver) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante. **8.2.** O pagamento será efetuado na conta - corrente da contratada através de ordem bancária.
- 8.3.** Os serviços entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.
- 8.4.** A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.
- 8.5.** O valor a ser pago está em conformidade com valores praticados no mercado. Por outro lado, tem-se que ao Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal, Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas.

9 – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. A CONTRATANTE** obriga-se a:
- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência.
 - b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c)** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais recebidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- f) Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obriga-se a:

9.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Realizar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- b) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- f) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- g) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de descumprimento das obrigações, a Contratada estará sujeita às sanções previstas nos Artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, que incluem:



- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

11.2 Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo PREFEITURA como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade.

Na oportunidade foram designados pelo Gestor responsável os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal do Contrato.

- Secretaria de Trabalho e Assistência Social **Fiscal:**

Responsável Fiscal: Valquíria Rodrigues Almeida	Matrícula: 2441
--	------------------------

12 – DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (Noventa) Dias, iniciando-se na data da assinatura do contrato, respeitadas todas as cláusulas deste instrumento.

12.2 O presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, conforme Art. 103 e Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13 – HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS DE REGULARIDADE JURIDICA, FISCAL, TRABALHISTA DA EMPRESA APRESENTAR MENOR PREÇO – MENOR PROPOSTA.

13.1 Para o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pela empresa CONTRATADA, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

13.1.1. Documentos de Qualificação Jurídica: contrato social atualizado, CNPJ e certidões negativas de débitos.

13.1.1. 1 Cédula de identidade dos sócios;

13.1.1. 2 registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

13.1.1. 3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou;

13.1.2. Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.

13.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;



13.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.

13.1.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

13.1.2.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

13.1.2.6 Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

13.1.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

13.1.3. Documentos de Regularidade Qualificação Econômica.

13.1.3.1. Certidão negativa de Falência e Recuperação Judicial, dentro do prazo de validade;

13.1.4. Documentos de Regularidade Qualificação Técnica.

13.1.4.1 – Comprovação item 1,2 e 3 - A empresa executou (aram) no serviço com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Esta comprovação deverá ser feita por no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, frisando que as serviços foram executadas a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone;

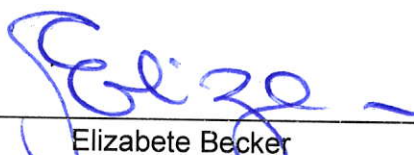
13.1.4.1 - Comprovação item 3 - Licenças da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações)

- SCM (Serviço de Comunicação Multimídia): obrigatória para prestação de serviços de internet.
- Pode ser exigida cópia do ato de outorga ou autorização.

14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Este Termo de Referência serve como base para a formalização da contratação por dispensa de licitação, conforme o Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Todas as especificações aqui descritas devem ser rigorosamente observadas pela Contratada.

Secretaria Municipal Transporte e Assistência Social Paranatinga-MT, 30 de Abril de 2025.



Elizabete Becker
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria nº 013/2025